


GUARDA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE DIREITO
DA MM. 2ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE CHARQUEADAS/RS**

**Ref. Processo nº 156/1.06.0002244-4
Falência**

CÓPIA

**A MASSA FALIDA DE METAL INDÚSTRIA E
COMÉRCIO METALÚRGICA LTDA-ME**, vem, à
presença de Vossa Excelência, por seu
Administrador Judicial, nos autos do processo de
falência em epígrafe, dizer e requerer o que segue:

Na manifestação deste Administrador Judicial às fls. 1538/44, foram narradas questões imprescindíveis ao devido trâmite da demanda, tendo sido requerida a imediata declaração de nulidade da venda de imóvel da falida, bem como comunicado o cancelamento do registro.

Após manifestação favorável o Ministério Público às fls. 1582/82v, foi proferida decisão das fls. 1618/18v deferindo o pedido, com alteração do termo legal para a data de 17.01.2006, e declarando a nulidade da venda do imóvel.

A referida decisão foi publicada pela nota de expediente nº 64/2019, em 25.04.2019, sem que se tenha qualquer manifestação nos autos sobre eventual desconformidade com o decidido. De qualquer forma, visando evitar posterior alegação de nulidade, primeiramente, deve ser certificado pelo cartório o devido trânsito em julgado da decisão das fls. 1618/18v.

Av. Nilo Peçanha no. 2825, sala 802 – Chácara das Pedras– Porto Alegre- RS
Fone/Fax: (51) 30126618 – e-mail: luis@guardaadogados.com.br
www.guardaadogados.com.br


GUARDA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Após, deve ser intimado o Perito Joel Lubianca para elaborar avaliação atualizada do bem, eis que a apresentada às fls. 939/59 data de 26.07.2012.

Ante o exposto, requer digno-se Vossa Excelência determinar:

a) seja certificado o trânsito em julgado da decisão das fls. 1618/18v;

b) seja intimado o perito avaliador Joel Lubianca para apresentar laudo de avaliação do imóvel situado no Loteamento Parque Manoel João, lote 16, quadra C, em Charqueadas/RS, matrícula nº 9.537 do Registro de Imóveis de São Jerônimo, atualizando a avaliação apresentada às fls. 939/59, datada de 26.07.2012.

Após, requer nova vista.

Termos em que,
Pede deferimento.
Porto Alegre, 04 de julho de 2019.

LUIS HENRIQUE GUARDA
Administrador Judicial
OAB/RS 49.914